



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 116/2016

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 74/2016

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), e dá outras providencias.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 24-10-2016.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 24-10-2016.
- 3- **APROVADO** em 1ª e **única discussão e votação** por unanimidade em 24-10-2016.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 26-10-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 74, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.81.02 - 10.305.0022-2.017 - Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 26.640,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 26.640,00

Art. 2º - Para a cobertura do credito adicional aberto no artigo anterior, o executivo municipal utilizará o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016, através da transferência direta do Fundo Estadual da Saúde para o programa ‘Todos juntos contra o Aedes Aegypti’.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E SEIS** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 134/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 81/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 26.640,00, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 24/10/2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 24/10/16
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS
CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 24/10/16
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 116/2016

PARECER Nº 79/2016

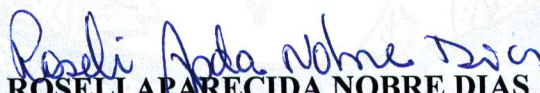
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 81/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 26.640,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 24/10/2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente


LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 116/2016

PARECER Nº 116/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:


A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 81/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 26.640,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 24/10/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 116/2016

PARECER Nº 116/2016

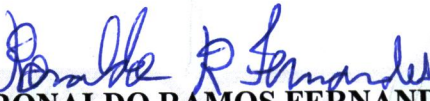
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:


A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 81/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 26.640,00, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 24/10/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º81 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

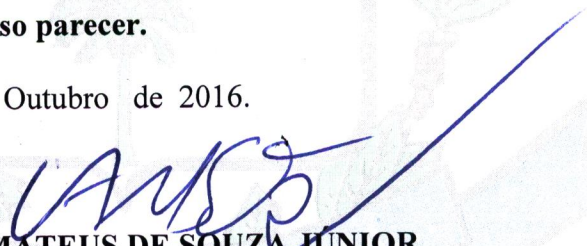
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), e dá outras providências”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 81/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 21 de Outubro de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JUNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.81.02 - 10.305.0022-2.017 - Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 26.640,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 26.640,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o executivo municipal utilizará o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2016, através da transferência direta do Fundo Estadual da Saúde para o programa 'Todos juntos contra o Aedes Aegypti'.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de outubro de 2016, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TUDO PODER EMANA DO POVO
Tecnico - Orçodata - 20-Out-2016 - 15:49 - 000390-1/2

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara _____

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões _____

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões _____

Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões _____

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000380
Data: 20/10/2016 Horário: 16:00
Administrativo -

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões _____

PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa o pagamento dos agentes comunitários e enfermeiros (supervisor) que estão na Campanha "Todos Juntos contra o Aedes Aegypti", que está sendo desenvolvido junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TUDO POR EMANA DO POVO
Tecladora - Oronodata - 20-Out-2016 - 15:48 - 000381 - 1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000381

Data: 20/10/2016 Horário: 16:02

Administrativo -